Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

P R O J E T O DE L E I Nº 20/83

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, órgão da Secretaria de Estado de Saúde e Bem Estar Social, para recebimento de recursos financeiros destinados a manutenção do Centro Social Rura, do Distrito de Água Azul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 03 de outubro de 1983

Bento de Farias
Presidente

Prt. 370/83 26/9/83

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 020/83

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, órgão da Secretaria de Estado de Saúde e Bem Estar Social, para recebimento de recursos financeiros destinados a manutenção do Centro Social Rural, do Distrito da Água Azul.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de setembro de 1983.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 020/83

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Casa de Leis o anteprojeto de lei nº 020/83 que pede autorização para firmar convênio entre o Município da Lapa e a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, órgão da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social.

O referido convênio tem por objetivo repassar ao nosso Município recursos da referida Fundação destinados a cobrir parte dos gastos com a manutenção do Centro Social Rural, localizado no Distrito de Água Azul.

Segundo informações verbais dadas por funcionários daquele órgão serão repassadas verbas no valor de Cr$100.000,00 (Cem mil cruzeiros) mensais, durante o presente exercício, e com início a partir do mes de março.

Venho solicitar a V.Excia., Senhor Presidente, que o referido projeto seja estudado nesta Casa em regime de URGÊNCIA devido a escassez de tempo que se tem para assinar este convênio e visto que o mesmo só trará benefícios ao nosso povo, principalmente os habitantes do Distrito da Água Azul.

Na certeza que o mesmo seja aprovado por esta Câmara de Vereadores, apresento aos nobres edis votos de estima e consideração.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto retro é constitucional e legal, nada temos a opor quanto a sua tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 1983

Manoel S. Xavier - Presidente

Pedro Francisco Bianchini Jr. - Secretário

Luiz Eduardo Kuss Marins - Membro

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Opinamos favoravelmente a aprovação do projeto retro.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 1983

Antonio Ruiz Peloma - Presidente

João Deda- secretário

Celso Xavier- membro